

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

030/2016

O vereador, WAGNER APARECIDO HERNANDES, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.:

Considerando que a Lei Municipal nº 2.321 de 27 de Outubro de 2005 estabelece limite de tempo para atendimento a usuários nas filas de espera nos caixas de estabelecimentos bancários e similares.

Considerando ainda que conforme a Lei entende-se por limite de tempo: I - máximo de quinze minutos, em dias normais; II - máximo de vinte e cinco minutos, às vésperas de feriados prolongados e após estes; III - máximo de trinta minutos, em dias de pagamento de salários a funcionários públicos e trabalhadores em geral, se houver.

Considerando finalmente que atualmente muitos munícipes estão se queixando pela demora excessiva no atendimento, fato esse que obriga o cliente a enfrentar uma longa jornada de espera, sem conforto algum, haja vista que o número de acetos é insuficiente para acomodação de todos e o único bebedor de água foi retirado.

Ora o exposto:

REQUER à mesa, ouvindo o colendo plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado o Senhor **LUIS FERNANDO FERREIRA GERENTE GERAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL** do município, solicitando as seguintes informações:

- Porque a Agência da Caixa Econômica Federal do município não está realizando o atendimento conforme o que determina a Lei nº 2.321 de 27 de Outubro de 2005?
- Por qual motivo foi retirado o único bebedor que fornecia água para os usuários, quando esses esperam por atendimento dentro do banco?


JUSTIFICATIVA:

A presente proposição é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
05 de abril de 2016

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

1 2 ABR 2016


WAGNER APARECIDO HERNANDES
"VAGUINHO DA SAÚDE"
VEREADOR PMDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

05 ABR. 2016

PROT. Nº 172

PROTOCOLO